



## **PARECER JURÍDICO**

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO de Inabilitação**, impetrado pela Empresa **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, às fls. 331/339, em data de 23 de Agosto de 2023, conforme protocolo nº **311/2023**, em face à inabilitação, em **Processo Licitatório nº 094/2023, Tomada de Preços nº 009/2023**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.”**

### **É o sucinto relatório, passo ao Parecer:**

De conformidade com o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via protocolo nº 311/2023, para esta Prefeitura e no próprio Sistema com manifestação em data de 23 de Agosto de 2023, e Recurso registrado em data de 23 de Agosto de 2023, NA REFERIDA Comissão de Licitação.

Alega a ora Recorrente que: **“... A EMPRESA FOI CONSIDERADA INABILITADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE DO ANEXO III E BALANÇO PATRIMONIAL DO EDITAL.”**

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo total provimento do presente Recurso interposto.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem total razão em seu pleito.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: ***“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”***.

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] ***estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento***”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41).”*** (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total viabilidade jurídica do Recurso Administrativo de **Indeferimento do Recurso conta a Inabilitação**, isto é, tornando a referida empresa **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA., TOTALMENTE HABILITADA ao certame**, quando da oportunidade de apresentação dos referidos documentos o fez em tempo hábil, e conforme prevê as normas legais da Licitação, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr., 29 de Agosto de 2023

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, vem através deste comunicar Abertura das Propostas de Preços das empresas declaradas Habilitadas no Procedimento Licitatório n.º 094/2023, Tomada de Preços n.º 09/2023 – Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”**, qual fica designado o Dia 04 de Setembro de 2023, às 10:00 horas, ficando assim intimados.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 01 de Setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

FLS. 345

# DAS PAVIMENTAÇÃO – LTDA

ESTRADA DO SALTINHO, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ CEP: 84940-000  
C.N.P.J. N° 48.839.712/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: daspavimentacao@gmail.com

## À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

Proc. Licitatório n.º: 094/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º: 009/2023

**EMPRESA:** DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA,  
**C.N.P.J. N.º:** 48.839.712/0001-25  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO SALTINHO, S/N, BAIRRO: SALTINHO, CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS/PR.

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”**.

Valor total da proposta: **R\$ 299.945,67 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Siqueira Campos/PR, 14 de agosto de 2023.

WELINGTON  
ANTUNES DOS  
SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por  
WELINGTON ANTUNES DOS  
SANTOS:07804674937  
Dados: 2023.08.14 09:43:39  
-03'00'

---

**DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ nº 48.839.712/0001-25  
Wellington Antunes dos Santos  
RG nº 12.314.428-7 SESP-PR  
CPF 078.046.749-37

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

346

# DAS PAVIMENTAÇÃO - LTDA

ESTRADA DO SALTINHO, S/N, BAIRRO SALTINHO - SIQUEIRA CAMPOS - PARANA  
 C.N.P.J. Nº 48.839.712/0001-25  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534  
 CEP: 84940-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 e-mail: daspavimentacao@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO					
1085278-62		939931/2022	MINISTÉRIO DES. REGIONAL	RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE					
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
CURITIBA	01-23 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE	SANTA MARIA DO OESTE/PR	22,00%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Prego Unitário (com BDI) (R\$)	Prego Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE, ÁREA: 1.775,48M2</b>									
1.1			<b>TERRAPLANAGEM</b>						299.945,67
1.1.0.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, DE *2,4 x 1,2*M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	290,00	22,00%	353,80	1.592,10
1.1.0.2	SINAPI-I	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF11_2019	M2	630,00	2,40	22,00%	2,93	1.845,90
1.1.0.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	108,00	14,50	22,00%	17,69	1.910,52
1.2			<b>BASE/ SUB-BASE</b>						33.604,20
1.2.0.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	135,00	91,90	22,00%	112,12	15.136,20
1.2.0.2	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TKKM). AF_07/2020	TKKM	10.800,00	1,40	22,00%	1,71	18.468,00
1.3			<b>REVESTIMENTO</b>						177.118,78
1.3.1			<b>REPERIAMENTO</b>						56.620,16
1.3.1.1	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	22,00%	0,41	506,55
1.3.1.2	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C (0,0005 T/M2)	TKKM	0,62	4.395,00	22,00%	5.361,90	3.324,38
1.3.1.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,07	985,00	22,00%	1.201,70	44.547,02
1.3.1.4	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TKKM). AF_07/2020	TKKM	2.779,84	1,20	22,00%	1,46	4.058,57
1.3.1.5	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TKKM). AF_07/2020	TKKM	9.729,40	0,35	22,00%	0,43	4.183,64
1.3.2			<b>CAPA DO REVESTIMENTO</b>						74.208,53
1.3.2.1	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	22,00%	0,41	506,55
1.3.2.2	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C (0,0005 T/M2)	T	0,62	4.395,00	22,00%	5.361,90	3.324,38
1.3.2.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	49,42	985,00	22,00%	1.201,70	59.388,01
1.3.2.4	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TKKM). AF_07/2020	TKKM	3.706,44	1,20	22,00%	1,46	5.411,40
1.3.2.5	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TKKM). AF_07/2020	TKKM	12.972,54	0,35	22,00%	0,43	5.578,19
1.3.3			<b>REVESTIMENTO SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA</b>						46.290,09
1.3.3.1	DER	560400	IMPRIMAÇÃO COM CM-30, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE CM-30	M2	540,00	0,48	22,00%	0,59	318,60
1.3.3.2	SINAPI	89100	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUIDO CM-30 (0,0012 T/M2)	T	0,65	7.300,00	22,00%	8.906,00	5.788,90

# DAS PAVIMENTAÇÃO - LTDA

ESTRADA DO SALTINHO, S/N, BAIRRO SALTINHO - SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
 C.N.P.J. Nº 48.839.712/0001-25  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534  
 CEP: 84940-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 e-mail: daspavimentacao@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI					
1085278-62	939931/2022	MINISTÉRIO DES. REGIONAL	RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF						
CURITIBA	01-23 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE	SANTA MARIA DO OESTE/PR	22,00%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.3.3	COMPOSIÇÃO	14	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	T	0,65	80,02	22,00%	97,62	63,45
1.3.3.4	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DER-1C	M2	540,00	0,34	22,00%	0,41	221,40
1.3.3.5	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C (0,0005 T/M2)	T	0,27	4.395,00	22,00%	5.361,90	1.447,71
1.3.3.6	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27,00	985,00	22,00%	1.201,70	32.445,90
1.3.3.7	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.025,00	1,20	22,00%	1,46	2.956,50
1.3.3.8	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.087,50	0,35	22,00%	0,43	3.047,63
1.4			<b>MEIO FIO E SARGETA</b>						<b>18.336,60</b>
1.4.0.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARGETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45CM BASE (15 CM BASE DE GUIA + 30 CM BASE DA SARGETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	180,00	48,50	22,00%	59,17	10.650,60
1.4.0.2	COMPOSIÇÃO	16	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28KM.	M3	120,00	52,50	22,00%	64,05	7.686,00
1.5			<b>PAISAGISMO/URBANISMO</b>						<b>42.186,63</b>
1.5.0.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURAS DE *5M*. AF_08/2017	M3	21,40	110,00	22,00%	134,20	2.871,88
1.5.0.2	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS E PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	630,22	3,87	22,00%	4,72	2.974,64
1.5.0.3	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	31,51	605,00	22,00%	738,10	23.257,53
1.5.0.4	COMPOSIÇÃO	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, ACESSO A RUA 1,50X1,80M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15CM, PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UND	12,00	345,00	22,00%	420,90	5.050,80
1.5.0.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	313,51	9,80	22,00%	11,96	3.749,58
1.5.0.6	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H=2*M	UND	54,00	65,00	22,00%	79,30	4.282,20
1.6			<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						<b>8.119,53</b>
1.6.0.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	468,00	5,36	22,00%	6,54	3.060,72



# DAS PAVIMENTAÇÃO - LTDA

ESTRADA DO SALTINHO, S/N, BAIRRO SALTINHO - SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
 C.N.P.J. Nº 48.839.712/0001-25  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534

CEP: 84940-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 e-mail: daspavimentacao@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
1085278-62	939931/2022	MINISTÉRIO DES. REGIONAL	RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE						
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF						
CURITIBA	01-23 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE	SANTA MARIA DO OESTE/PR	22,00%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E=30CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	72,00	27,47	22,00%	33,51	2.412,72
1.6.0.3	COMPOSIÇÃO	6	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA, A-18, 50X50CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVO BASE EM CONCRETO	UND	2,00	455,90	22,00%	556,20	1.112,40
1.6.0.4	COMPOSIÇÃO	7	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19, *50CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVO BASE EM CONCRETO	UND	3,00	419,04	22,00%	511,23	1.533,69
1.7			<b>DRENAGEM</b>						<b>14.290,76</b>
1.7.0.1	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,263), LARG. MENOR QUE 0,8M, EM SOLO MOLE. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	M3	29,76	10,25	22,00%	12,51	372,30
1.7.0.2	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	31,00	94,15	22,00%	114,86	3.560,66
1.7.0.3	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2M. AF_12/2020	UND	6,00	1.415,00	22,00%	1.726,30	10.357,80
1.8			<b>ENSAIOS</b>						<b>940,65</b>
1.8.0.1	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE AGREGADO	UND	3,00	123,01	22,00%	150,07	450,21
1.8.0.2	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	3,00	134,00	22,00%	163,48	490,44
									<b>299.945,67</b>

SANTA MARIA DO OESTE/PR  
 LOCAL

WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 Assinado de forma digital por WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Dados: 2023.08.15 09:47:44

WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 Assinado de forma digital por WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Dados: 2023.08.15 09:47:53

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023  
 DATA

37

37

DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 48.839.712/0001-25  
 WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 R.G. Nº 12.314.428-7 SESP/PR  
 C.P.F. Nº 078.046.749-37  
 TITULAR ADMINISTRADOR

WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R.G. Nº 12.314.428-7  
 C.P.F. Nº 078.046.749-37  
 CREA/PR Nº 181838/D

# DAS PAVIMENTAÇÃO - LTDA

ESTRADA DO SALTINHO, S/N, BARRIO SALTINHO - SIQUEIRA CAMPOS -PARANA CEP: 84940-000  
 C.N.P.J. N° 48.839.712/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: daspavimentacao@gmail.com

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

<b>N° OPERAÇÃO</b> 1085278-62	<b>N° SICOMV</b> 939931/2022	<b>PROponente / TOMADOR</b> MINISTÉRIO DES. REGIONAL	<b>APellido DO EMPREENHIMENTO</b> RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE
----------------------------------	---------------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias
1	PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE, ÁREA: 1.775,48M2	R\$ 299.945,67	% Período						
1.1	TERRAPLANAGEM	R\$ 5.348,52	% Período	100,00%					
1.2	BASE/ SUB-BASE	R\$ 33.604,20	% Período		100,00%				
1.3	REVESTIMENTO	R\$ 177.118,78	% Período			74,41%	25,59%		
1.4	MEIO FIO E SARGETA	R\$ 18.336,60	% Período		100,00%				
1.5	PAISAGISMO/URBANISMO	R\$ 42.186,63	% Período				100,00%		
1.6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 8.119,53	% Período					100,00%	
1.7	DRENAGEM	R\$ 14.290,76	% Período	100,00%					
1.8	ENSAIOS	R\$ 940,65	% Período					100,00%	

TOTAL: R\$ 299.945,67

Período:	%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repassar:	6,55%	R\$ 19.639,28	R\$ 51.940,80	R\$ 131.794,08	R\$ 96.571,51				
Contrapartida:	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Outros:	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Investimento:		R\$ 19.639,28	R\$ 51.940,80	R\$ 131.794,08	R\$ 96.571,51				
%:	6,55%		23,86%	67,80%	100,00%				
Repassar:		R\$ 19.639,28	R\$ 71.580,08	R\$ 203.374,16	R\$ 299.945,67				
Contrapartida:	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Outros:	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Investimento:		R\$ 19.639,28	R\$ 71.580,08	R\$ 203.374,16	R\$ 299.945,67				

SANTA MARIA DO OESTE/PR  
 Local  
 TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023  
 Data

WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Assinado de forma digital por WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Dados: 2023.08.15 09:41:03 -03'00'

WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Assinado de forma digital por WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Dados: 2023.08.15 09:41:14 -03'00'

DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 48.839.712/0001-25  
 WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 R.G. N° 12.314.428-7 SESP/PR  
 C.P.F. N° 078.046.749-37  
 TITULAR ADMINISTRADOR

WELLINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R.G. N° 12.314.428-7  
 C.P.F. N° 078.046.749-37  
 CREA/PR N° 181838/D

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# DAS PAVIMENTAÇÃO – LTDA

ESTRADA DO SALTINHO, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ  
 C.N.P.J. N° 48.839.712/0001-25  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534

CEP: 84940-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 e-mail: daspavimentacao@gmail.com

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI		
Empresa: DAS PAVIMENTAÇÃO – LTDA CNPJ: C.N.P.J. n° 48.839.712/0001-25 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE MUNICIPIO: SANTA MARIA DO OESTE - PR TOMADA DE PREÇOS N. ° 009/2023		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC (*)	4,01%
SEGUROS E GARANTIAS	SG (*)	0,40%
RISCO	R (*)	0,56%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF (*)	1,11%
LUCRO	L (*)	7,30%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICIPIO)	ISS	3,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO )	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FORMULA ACORDÃO TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,00%</b>
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-CP-ISS-CRPB)) - 1$		
(*) PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM ACÓRÃO 2622/13-P TCU (**) % DA BASE DE CALCULO DO(S) MUNICIPIO(S) ABRANGICO(S) PELA OBRA		

SANTA MARIA DO OESTE/PR, 15 DE AGOSTO DE 2023

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Dados: 2023.08.15 09:44:14 -03'00'

DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 48.839.712/0001-25  
 WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 R.G. N° 12.314.428-7 SESP/PR  
 C.P.F. N° 078.046.749-37  
 TITULAR ADMINISTRADOR

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Dados: 2023.08.15 09:44:25 -03'00'

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R.G. N° 12.314.428-7  
 C.P.F. N° 078.046.749-37  
 CREA/PR N° 181838/D

# DAS PAVIMENTAÇÃO – LTDA

ESTRADA DO SALTINHO, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ CEP: 84940-000  
C.N.P.J. N° 48.839.712/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: daspavimentacao@gmail.com

## ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMATENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º009/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 094/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”.

ABERTURA: 16/08/2023

AS 09H00

## REINALDO BARBOSA SIMOES

### RBS USINAGEM

CNPJ: 17.842.906/0001-56

Endereço: Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082-próx. ao Trevo da Placa Luar Lidianópolis – PR Telefone: (41) 3282-3965

E-mail: [financeiro@rbsusinagem.com.br](mailto:financeiro@rbsusinagem.com.br)

IE: 90647685-11

ENVELOPE N°. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR  
PROCEDIMENTO LICITATORIO N° 094/2023  
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

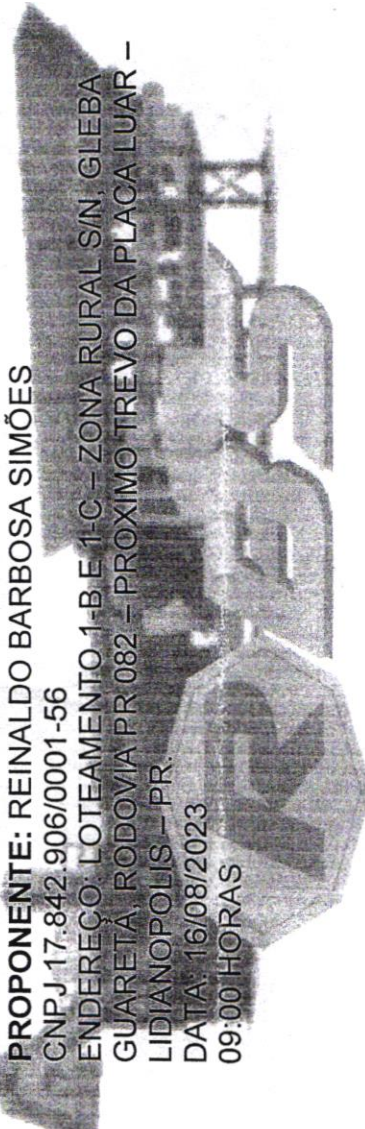
PROponente: REINALDO BARBOSA SIMÕES

CNPJ 17.842.906/0001-56

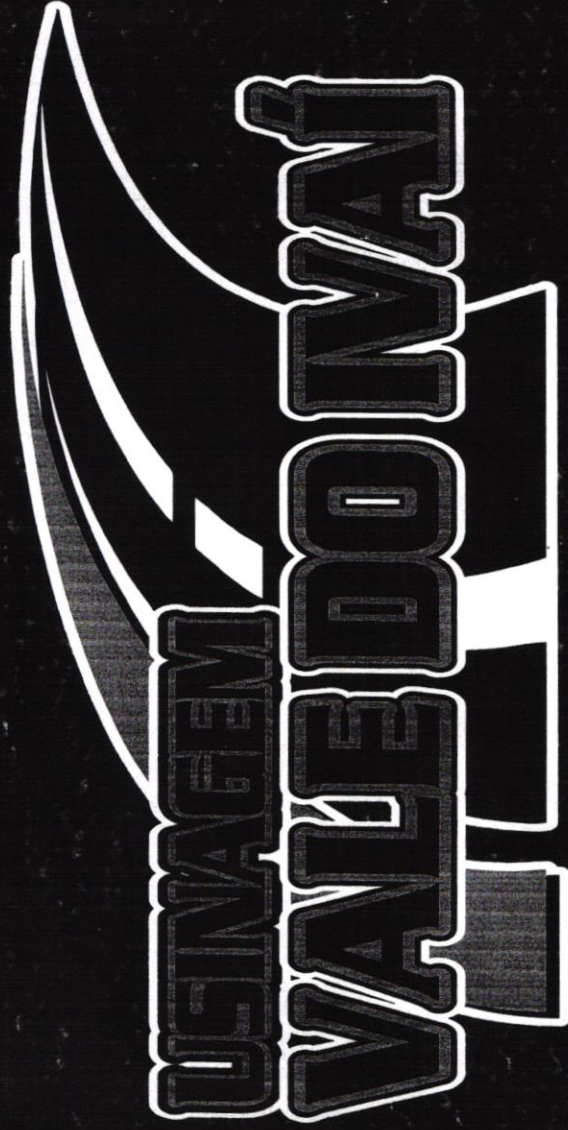
ENDEREÇO: LOTEAMENTO 1-B E 1-C – ZONA RURAL S/N, GLEBA GUARETÁ, RODOVIA PR 082 – PROXIMO TREVO DA PLACA LUAR – LIDIANÓPOLIS – PR.

DATA: 16/08/2023

09:00 HORAS



# Usinagem e Pavimentação



**USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**

**RODOVIA PR 466 S/N KM 98,3 PARQUE INDUSTRIAL – JARDIM ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023**

**ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA: 16/08/2023**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROPOSTA COMERCIAL****À Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste**

Razão Social: P WEIRICH OBRAS

CNPJ: 46.733.872/0001-60

Endereço: Linha palmeirinha do Iguaçu, S/N, zona rural, Chopinzinho - PR

E-mail: pwobras@hotmail.com

Telefone: (46) 9 88050734

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 009/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**; nas seguintes condições:

Lote	Descrição	Valor total R\$
01	RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ	R\$ 367.436,83

a) Preço Global para a execução das obras é de R\$ 367.436,83 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e vinte) dias, conforme descrito no edital, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

d) O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

e) Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2023.

Chopinzinho-Pr, 16 de agosto de 2023.

PATRICK

WEIRICH:0591

8640967

Assinado de forma digital por PATRICK

WEIRICH:05918640967

Dados: 2023.08.15

12:55:16 -03'00'

P WEIRICH OBRAS

PATRICK WEIRICH

ADMINISTRADOR

RG:46536264 SSP

CREA-PR: 126524/D

**P WEIRICH OBRAS****ENDEREÇO: LINHA PALMEIRINHA, ZONA RURAL, CHOPINZINHO -PR****FONE 46-9 88050734 EMAIL:PWOBRAS@HOTMAIL.COM**

P

R

E

## TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PMSMO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Qdade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	<b>PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE</b>						<b>367.436,83</b>
1.1.	<b>TERRAPLANAGEM</b>						<b>5.642,28</b>
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	300,00	22,00%	366,00	1.647,00
1.1.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	630,00	2,59	22,00%	3,16	1.990,80
1.1.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3).	M3	108,00	15,21	22,00%	18,56	2.004,48
1.2.	<b>BASE / SUB-BASE</b>						<b>40.123,35</b>
1.2.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	135,00	113,12	22,00%	138,01	18.631,35
1.2.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.800,00	1,63	22,00%	1,99	21.492,00
1.3.	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>234.071,72</b>
1.3.1.	<b>REPERFILAMENTO</b>						<b>75.201,86</b>
1.3.1.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	22,00%	0,41	506,55
1.3.1.2.	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (0,0005 t/m2)	t	0,62	4452,99	22,00%	5432,65	3.368,24
1.3.1.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,07	1350,95	22,00%	1648,16	61.097,29
1.3.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.779,84	1,41	22,00%	1,72	4.781,32
1.3.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	9.729,40	0,46	22,00%	0,56	5.448,46
1.3.2.	<b>CAPA DO REVESTIMENTO</b>						<b>98.966,56</b>
1.3.2.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	22,00%	0,41	506,55
1.3.2.2.	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (0,0005 t/m2)	T	0,62	4452,99	22,00%	5432,65	3.368,24
1.3.2.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	49,42	1350,95	22,00%	1648,16	81.452,07

## P WEIRICH OBRAS

ENDEREÇO: LINHA PALMEIRINHA, ZONA RURAL, CHOPINZINHO -PR

FONE 46-9 8 50734 EMAIL:PWOBRA@HOTM/ .COM

PATRICK

WEIRICH:0

591864096

7

Assinado de forma digital por PATRICK WEIRICH:0591864096  
 Dados: 2023.08.15 12:55:26 -03'00'



*Handwritten signatures and initials*

1.3.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.706,44	1,41	22,00%	1,72	6.375,08
1.3.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	12.972,54	0,46	22,00%	0,56	7.264,62
<b>1.3.3.</b>	<b>REVESTIMENTO SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA</b>						<b>59.903,30</b>
1.3.3.1.	Imprimação com CM-30, exclusive fornecimento de CM-30	M2	540,00	0,48	22,00%	0,59	318,60
1.3.3.2.	Fornecimento de asfalto diluído CM-30 (0,0012 T/m <sup>2</sup> )	T	0,65	7415,78	22,00%	9047,25	5.880,71
1.3.3.3.	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	T	0,65	80,02	22,00%	97,62	63,45
1.3.3.4.	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	540,00	0,34	22,00%	0,41	221,40
1.3.3.5.	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m <sup>2</sup> )	T	0,27	4452,99	22,00%	5432,65	1.466,82
1.3.3.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	27,00	1350,95	22,00%	1648,16	44.500,32
1.3.3.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.025,00	1,41	22,00%	1,72	3.483,00
1.3.3.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	7.087,50	0,46	22,00%	0,56	3.969,00
<b>1.4.</b>	<b>MEIO FIO E SARGETA</b>						<b>19.821,00</b>
1.4.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARGETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARGETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	180,00	52,50	22,00%	64,05	11.529,00
1.4.0.2.	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM.	M3	120,00	56,64	22,00%	69,10	8.292,00
<b>1.5.</b>	<b>PAISAGISMO/ URBANISMO</b>						<b>44.107,86</b>
1.5.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	21,40	119,09	22,00%	145,29	3.109,21
1.5.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	630,22	3,87	22,00%	4,72	2.974,64
1.5.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	31,51	626,17	22,00%	763,93	24.071,43
1.5.0.4.	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM, PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	12,00	351,00	22,00%	428,22	5.138,64

**P WEIRICH OBRAS**

**ENDEREÇO: LINHA PALMEIRINHA, ZONA RURAL, CHOPINZINHO -PR**

**FONE 46-9 8 50734 EMAIL:PWOBRAS@HOTMAIL.COM**

**PATRICK WEIRICH:05 918640967**  
 Assinado de forma digital por PATRICK WEIRICH:05918640967  
 Dados: 2023.08.15 12:55:35 -03'00'

1.5.0.5.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	313,51	11,01	22,00%	13,43	4.210,44
1.5.0.6.	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSANGICO/PEJACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	54,00	69,88	22,00%	85,25	4.603,50
<b>1.6.</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>						<b>8.119,53</b>
1.6.0.1.	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	468,00	5,36	22,00%	6,54	3.060,72
1.6.0.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	72,00	27,47	22,00%	33,51	2.412,72
1.6.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO ALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	455,90	22,00%	556,20	1.112,40
1.6.0.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-19, Ø 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	419,04	22,00%	511,23	1.533,69
<b>1.7.</b>	<b>DRENAGEM</b>						<b>14.610,44</b>
1.7.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	29,76	10,25	22,00%	12,51	372,30
1.7.0.2.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	31,00	94,15	22,00%	114,86	3.560,66
1.7.0.3.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1458,67	22,00%	1779,58	10.677,48
<b>1.8.</b>	<b>ENSAIOS</b>						<b>940,65</b>
1.8.0.1.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE AGREGADO	UD	3,00	123,01	22,00%	150,07	450,21
1.8.0.2.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	3,00	134,00	22,00%	163,48	490,44

Chopinzinho-Pr, 16 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por  
 PATRICK WEIRICH:05918640967  
 WEIRICH:05918640967  
 Dados: 2023.08.15 12:55:46  
 -03'00"

P WEIRICH OBRAS  
 PATRICK WEIRICH  
 ADMINISTRADOR  
 RG:46536264 SSP  
 CREA-PR: 126524/D

**P WEIRICH OBRAS****ENDEREÇO: LINHA PALMEIRINHA, ZONA RURAL, CHOPINZINHO -PR****FONE 46-9 8 50734 EMAIL:PWOBRAS@HOTMAIL.COM**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PMSMO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE	367.436,83	% Período:	5,51%	16,31%	47,40%	30,77%
1.1.	TERRAPLANAGEM	5.642,28	% Período:	100,00%			
1.2.	BASE / SUB-BASE	40.123,35	% Período:		100,00%		
1.3.	REVESTIMENTO	234.071,72	% Período:			74,41%	25,59%
1.4.	MEIO FIO E SARGETA	19.821,00	% Período:		100,00%		
1.5.	PAISAGISMO/ URBANISMO	44.107,86	% Período:				100,00%
1.6.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	8.119,53	% Período:				100,00%
1.7.	DRENAGEM	14.610,44	% Período:	100,00%			
1.8.	ENSAIOS	940,65	% Período:				100,00%
	Período:	%:		5,51%	16,31%	47,40%	30,77%
		R\$:		20.252,72	59.944,35	174.172,77	113.066,99
	Acumulado:	%:		5,51%	21,83%	69,23%	100,00%
		R\$:		20.252,72	80.197,07	254.369,84	367.436,83

Chopinzinho-Pr, 16 de agosto de 2023.

PATRICK  
WEIRICH:0591864  
0967

Assinado de forma digital por  
PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Dados: 2023.08.15 12:55:56  
-03'00'

P WEIRICH OBRAS  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG:46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D

**P WEIRICH OBRAS**

**ENDEREÇO: LINHA PALMEIRINHA, ZONA RURAL, CHOPINZINHO -PR**  
**FONE 46-9 88050734 EMAIL:PWOBRAS@HOTMAIL.COM**

*João*  
*R*  
*el*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PMSMO**  
**QUADRO COMPOSIÇÃO BDI**

Conforme legislação tributária municipal, estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%
<b>BDI</b>	
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b> <b>% Adotado</b>
Administração Central	AC      4,01%
Seguro e Garantia	SG      0,40%
Risco	R      0,56%
Despesas Financeiras	DF      1,11%
Lucro	L      7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP      3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS      3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	CPRB      0,00%
<b>BDI SEM desoneração</b>	<b>BDI DES      22,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} - 1$$

Chopininho-Pr, 16 de agosto de 2023.

**PATRICK**  
**WEIRICH:05918**  
**640967**

Assinado de forma digital  
por PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Dados: 2023.08.15 12:56:05  
-03'00'

P WEIRICH OBRAS  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG:46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D

*Paulo R*  
*el*

**P WEIRICH OBRAS**  
LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU, ZONA RURAL, CHOPINZINHO PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023 -  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA 16/08/2023



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**

**ATA DA LICITAÇÃO N.º 020/2023**

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 2**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2023

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”.**

Aos 04 dias do mês de Setembro do ano 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Joana Luciana Silva de Andrade e membros Rozangela Aparecida Cantele Machado e Elyeser Gonçalves Leszczynski, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 016/2023, para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, quais foram habilitadas através do julgamento do Recurso apresentado, ficando as empresas 01) P WEIRICH OBRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Estrada Linha Palmeirinha, s/n, Zona Rural, Chopinzinho – Paraná; 02) DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Municipio de Siqueira Campos – Paraná, declaradas HABILITADAS. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente 1) DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Municipio de Siqueira Campos – Paraná, sendo o valor de R\$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), 2) P WEIRICH OBRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Estrada Linha Palmeirinha, s/n, Zona Rural, Chopinzinho – Paraná, sendo o valor de R\$ 367.436,83 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e oitenta e Três Centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram. Após a presidente comunica aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de publicações em diário oficial, sendo assim deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernando Lopes, lavrei a presente ata que lida e achada conforme,

Fernando Lopes

Joana

R GA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 362

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Joana Luciana Silva de Andrade  
Presidente

Rozângela Aparecida Cantele Machado  
Membro da Comissão

Elyeser Gonçalves Leszczynski  
Membro da Comissão



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".**

01. ABERTURA: 16 de Agosto de 2023, às 09:00, na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial da União, no dia 27 de Julho de 2023, edição sob n.º 142;
- Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de Julho de 2023, edição sob n.º 2823;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 26 de Julho de 2023, encontrando-se disponível no endereço site do Município [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 16 de Agosto de 2023, às 09:00, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	P WEIRICH OBRAS	CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Palmeirinha do Iguaçu, Zona Rural, Município de Chopinzinho – Paraná.
02	USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA	CNPJ sob n.º 76.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, s/n, KM 98,3, Parque Industrial, Município de Jardim Alegre – Paraná.
03	DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA	CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná.
04	REINALDO BARBOSA SIMÕES RBS USINAGEM	CNPJ sob n.º 17.842.906/0001-56, localizada na Loteamento 1-B e 1-C, Zona Rural, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082, prox. Trevo da Placa





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Nº	NOME	ENDEREÇO
		Luar, Município de Lidianópolis – Paraná

## 04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

## 05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	P WEIRICH OBRAS	Daniel Zanesco, Brasileiro, portador do RG n.º 8.172.608-6, inscrito no CPF n.º 044.947.439-92
02	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA	SEM REPRESENTANTE PARA O ATO
03	DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA	SEM REPRESENTANTE PARA O ATO
04	REINALDO BARBOSA SIMÕES RBS USINAGEM	SEM REPRESENTANTE PARA O ATO

A comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelopes n.º 1 das proponentes participantes, em verificação a documentação das empresas verificou-se que a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, s/n, KM 98,3, Parque Industrial, Município de Jardim Alegre – Paraná, apresentou Balanço Patrimonial incompleto e não apresentou atestado de acervo técnico e dispensa de visita; DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná, apresentou Balanço Patrimonial incompleto e declaração incompatível quanto ao enquadramento empresarial Micro Empresa; REINALDO BARBOSA SIMÕES RBS USINAGEM, inscrita no CNPJ sob n.º 17.842.906/0001-56, localizada na Loteamento 1-B e 1-C, Zona Rural, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082, prox. Trevo da Placa Luar, Município de Lidianópolis – Paraná, apresentou Balanço Patrimonial incompleto e declaração incompatível quanto ao enquadramento empresarial Micro Empresa, sendo declaradas INABILITADAS, sendo apresentado recurso qual houve o julgamento para Habilitação da empresa DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

## 06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná
02	P WEIRICH OBRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Palmeirinha do Iguaçu, Zona Rural, Município de Lidianópolis – Paraná.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

## 07. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná	SEM REPRESENTANTE PARA O ATO
02	P WEIRICH OBRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Palmeirinha do Iguçu, Zona Rural, Município de Lidianópolis – Paraná.	SEM REPRESENTANTE PARA O ATO

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná	R\$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)
02	P WEIRICH OBRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Palmeirinha do Iguçu, Zona Rural, Município de Lidianópolis – Paraná.	R\$ 367.436,83 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e oitenta e Três Centavos)

## 08. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), o prazo de execução é de 120 (Cento e Vinte) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná.	R\$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)	R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
02	P WEIRICH OBRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Palmeirinha do Iguçu, Zona Rural, Município de Lidianópolis – Paraná.	R\$ 367.436,83 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e oitenta e Três Centavos)	R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)



Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
			e Dois Centavos)

A decisão foi comunicada à empresas através da própria ata de n.º 020/2023.

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do Item adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, a respectiva proponente vencedor, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

**Item nº 01 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".**

Proponente: DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná.

Valor Global: R\$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Prazo de execução: 120 (Cento e Vinte) dias.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 05 de Setembro de 2023.

Presidente da Comissão:

Joana Luciana Silva de Andrade

Membros da comissão:

Rozangela Aparecida Cantele Machado

Elyeser Gonçalves Leszczynski



## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, ÁREA RURAL, COM ÁREA DE 1.775,48 M2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade forma.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial Da União, data de 27 de julho de 2023, nº 142, fls. 99, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 27 de Julho de 2023, edição 2.823, fls. 101, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, o art. 21, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos**



***leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: § 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: inciso III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão;***

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 98, anexo ainda às fls. 100, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 04 (quatro) empresas licitantes: **01) P WEIRICH OBRAS.; 02) DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA.; 03) USINAGEM VALE DO IVAI LTDA., e 04) REINALDO BARBOSA SIMÕES RBS USINAGEM.**

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **020/2023**, de apresentação de propostas e preços, onde o pregoeiro e equipe de apoio destacou que procedeu o protocolo das propostas de preços e habilitação, as empresas licitantes apresentaram os documentos solicitados no Edital, e conforme Ata de Julgamento fls. 294/300, após o julgamento das propostas foi declarada vencedora a empresa: **01- DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, com o **CNPJ 48.839.712/0001-25**, localizada na Estrada do Saltinho, s/nº, Bloco 03, Zona Rural, no município de Siqueira Campos-Pr., no valor de **R\$ 299.945,67** (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).



Sendo daí foi declarada vencedora nos valores constantes na referida Ata, dispensando-se o prazo de Recurso.

Os valores contratados, estão insculpidos acima conf. às fls. 294/300 do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de empresas, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão da Tomada de Preços, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação das propostas e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório especial deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor



de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Setembro de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 094/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná.

- Valor Global: R\$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 094/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL**”, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná.

- Valor Global: R\$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:4E0A8A94**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2023. Edição 2857

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 373

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná, neste ato representado por Welington Antunes dos Santos, portador do RG. 123144287 CPF nº 078.046.749-37, residente e domiciliado à Rua Joaquim Miranda, 115, Casa A, Centro, Município de Wenceslau Braz – Pr, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4610	12.002.15.451.1501.1067	955	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

WELINGTON  
ANTUNES DOS  
SANTOS:0780  
4674937

Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
Dados: 2023.09.14 11:52:40 -03'00'



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de 13/09/2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução será de até 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.



**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:**

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

WELINGTON  
ANTUNES DOS  
SANTOS:0780467  
4937

Assinado de forma digital  
por WELINGTON ANTUNES  
DOS  
SANTOS:07804674937  
Dados: 2023.09.14  
11:53:04 -03'00'



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

**PARÁGRAFO NONO:** É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO**

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente á execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;

WELINGTON  
ANTUNES DOS  
SANTOS:0780467  
4937

Assinado de forma digital  
por WELINGTON ANTUNES  
DOS SANTOS:07804674937  
Data: 2023.09.14 11:53:28  
-03'00'



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**PARÁGRAFO NONO:** Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO:** O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**, inscrição no CREA sob nº 181838/D.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

WELINGTON  
ANTUNES DOS  
SANTOS:078046  
74937

Assinado de forma digital  
por WELINGTON ANTUNES  
DOS SANTOS:07804674937  
Dados: 2023.09.14 11:53:52  
-03'00'





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**PARÁGRAFO NONO:** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.



d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, "alínea b".

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Setembro de 2023.

**Contratante:**

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Contratado:**

WELINGTON ANTUNES Assinado de forma digital por  
DOS WELINGTON ANTUNES DOS  
SANTOS:07804674937 SANTOS:07804674937  
Dados: 2023.09.14 11:54:32 -03'00'

**DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Contratado

**Testemunhas:**

Marcos Antonio de Lima  
RG.: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-60

Milicio Vicente Stroher  
RG.: 3.916.724-7  
CPF: 578.005.889-04



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 383

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada:** **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.

Valor Total Global da Obra de R\$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**Data de assinatura:** 14 de Setembro de 2023.

**Vigência:** 13/09/2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada: DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”.**

Valor Total Global da Obra de R\$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**Data de assinatura:** 14 de Setembro de 2023.

**Vigência:** 13/09/2024.

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**27CEBE92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2023. Edição 2858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>